

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: nhkibmb9 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/05/2020 Projeto de lei nº 438/2020 Protocolo nº 2966/2020 Processo nº 685/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Dispõe sobre moratória para o desmatamento no Cerrado concernente ao Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre moratória para o desmatamento no bioma Cerrado concernente ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica suspensa, pelo prazo de dez anos, contados a partir da data de publicação desta Lei, a concessão de novas autorizações para supressão de vegetação para uso alternativo do solo no bioma Cerrado.

§ 1º Excetuam-se da suspensão instituída no *caput* as autorizações para atividades, obras e empreendimentos considerados de utilidade pública ou de interesse social, bem como para atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, conforme definições do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e de acordo com as regras estabelecidas naquela lei.

§ 2º As autorizações em vigor na data de publicação desta Lei serão válidas até a data do seu vencimento e não poderão ser renovadas durante o período a que se refere o *caput*.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Mato Grosso teve 160,7 mil km² de cerrado desmatado no mês de abril, o que significa 18,6% do total do país. Com isto, o estado ocupa o segundo no ranking de desmatamento do bioma e fica atrás apenas do Tocantins, que tem 24,6%. Os dados são do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e foram divulgados no dia 10 de junho. Os alertas são registrados pelo Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo, baseado em imagens satélites de observação.



O sistema de detecção é um serviço de alerta de desmatamento. A fiscalização é avisada para garantir ações eficazes de controle da derrubada da vegetação nativa. Resultados são enviados quase diariamente ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA).

Uma vegetação riquíssima com uma biodiversidade gigante, o Cerrado é o principal bioma do Centro-Oeste brasileiro. Já foi retratado nos livros de Guimarães Rosa e outros poetas e é considerada a Savana brasileira.

Em Mato Grosso, o cerrado cobre 38,29% de todo o território. Localizado principalmente nas depressões de Alto Paraguai - Guaporé, o sul e o sudeste do planalto dos Parecis e ao sul do paralelo 13º, até os limites de Mato Grosso do Sul.

A riqueza florística do cerrado só é menor do que a das florestas tropicais úmidas. A vegetação é composta por gramíneas, arbustos e árvores esparsas. As árvores têm caules retorcidos e raízes longas, que permitem a absorção da água mesmo durante a estação seca do inverno.

No ambiente do Cerrado são conhecidos, até o momento, mais de 1.500 espécies de animais, entre vertebrados (mamíferos, aves, peixes, répteis e anfíbios) e invertebrados (insetos, moluscos, etc).

Apesar da sua reconhecida importância, o Cerrado é o bioma brasileiro que mais sofreu alterações pela ocupação humana. A região ocupada por esse bioma é vista pelo setor agropecuário como estratégica na economia brasileira para expansão da fronteira de produção, respondendo atualmente por 60% da produção agrícola anual do país. Nesse contexto, pouco mais da metade do bioma já foi desmatado.

Em 2015, na COP 21, Mato Grosso se comprometeu em eliminar o desmatamento ilegal até 2020, e reduzir o desmatamento total do Cerrado para uma taxa máxima de 150 km² por ano até 2030. Ainda longe de alcançar as metas assumidas internacionalmente, o aumento das já altas taxas de conversão da vegetação nativa demonstra que o combate e o controle do desmatamento no Cerrado em Mato Grosso ainda é um desafio a ser enfrentado, sendo necessárias ações mais efetivas, sobretudo para coibir as práticas ilegais.

Na Amazônia, um pacto firmado entre representantes da sociedade civil, organizações não governamentais, empresários do agronegócio e o Governo Federal resultou na chamada “moratória da soja”, uma iniciativa que impediu a expansão da principal cultura agrícola brasileira sobre a floresta.

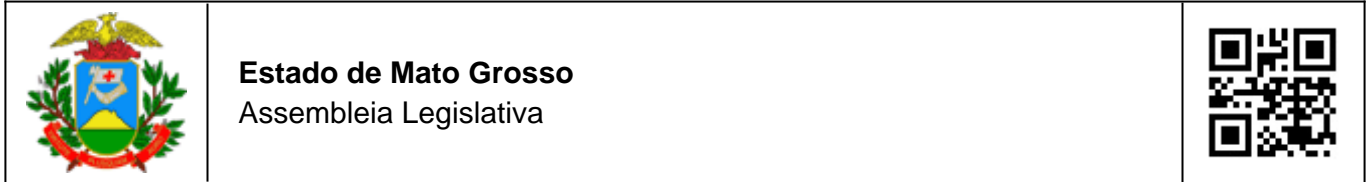
Com doze anos de existência, a moratória mostrou que, na prática, o desmatamento zero é possível.

Menos de 2% da expansão dos plantios de soja na Amazônia ocorreram em áreas desmatadas após julho de 2008. Os produtores conseguiram aumentar a produção utilizando áreas já abertas. Dados do monitoramento da moratória da soja, que abrange 97% dos plantios do bioma Amazônia em 95 municípios, demonstram que o desmatamento foi reduzido em 80% nesses municípios.

Há algum tempo se pretende instituir moratória semelhante no Cerrado, que está muito mais ameaçado do que a Amazônia.

Entretanto, o setor empresarial que participa do grupo de trabalho que tenta implementar a moratória no Cerrado se recusa a adotar pacto semelhante ao desenvolvido com sucesso na Amazônia, alegando que a medida é rejeitada pelos produtores de soja. Essa resistência levou o Greenpeace, a principal organização não governamental que articulou a moratória da soja na Amazônia, a retirar-se do grupo de trabalho do Cerrado.

Dada à situação de extrema ameaça em que se encontra esse que é um dos mais importantes biomas do mundo, o Estado brasileiro precisa agir. A proteção atual do Cerrado prevista na legislação ambiental é



insuficiente para evitar o colapso do bioma. Considerando a Reserva Legal SF/19790.98577-47 as unidades de conservação e as Áreas de Preservação Permanente, ainda podem ser legalmente desmatados 45% da vegetação natural remanescente do Cerrado.

Mesmo que toda a legislação ambiental vigente seja rigorosamente cumprida, cerca de 440.000 km² de vegetação nativa desse bioma podem ser totalmente suprimidos com autorização dos órgãos ou entidades ambientais competentes.

Nesse sentido, propomos uma moratória de dez anos para que sejam suspensas autorizações de desmatamento no Cerrado, exceto aquelas para atividades de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto. Essa medida é perfeitamente factível, mediante um pequeno esforço de aumento da produtividade, principalmente da pecuária, liberando áreas para a ampliação da produtividade agrícola. A experiência com a moratória da soja na Amazônia demonstra a viabilidade da proposta. Daqui a dez anos, após os esforços no âmbito da moratória para salvar o Cerrado, a sociedade poderá avaliar se é necessário conceder novas autorizações para desmatamento no bioma.

Em vista do exposto, ofereço aos meus nobres pares o presente projeto de lei, contando com o esforço e a boa vontade da Casa em aprova-lo, para o bem da presente e futuras gerações.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Agosto de 2019

Wilson Santos
Deputado Estadual